



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**– PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/103/2014**

- Partes: Município de Congonhas X Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 1.100.935,39. Data: 16/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/090/2014**

- Contratação de empresa para prestação de serviços de para locação de 03 (três) palcos, grades modulares, barricadas, fechamento alto e praticáveis, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. O Pregoeiro do Município de Congonhas, Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº PMC 012/2014, decide alterar o edital do Pregão Presencial 090/2014, Subitem 7.1.5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra “e”, que passará a vigor com a seguinte redação: f) Laudo laboratorial de lona, emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológica) em nome da licitante ou fabricante, de acordo com as Normas (ABNT, ASTM, DIN, NFP), atestando a inflamabilidade da lona a ser utilizada. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 26/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.112, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.**

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$ 77.013,56 (setenta e sete mil, treze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.112, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

**ANEXO I**

NO	MERO	NU	FORNECEDOR	R	VALO	JUSTIFICATIVA
010		434	Dinamica Elevadores Ltda	220,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		7	EMBRATEL	33,88	R\$	Cancelamento de Empenho.
011	001	144/	Lucimar Monteiro Reis	99,93	R\$	Cancelamento de Empenho.
011	002	144/	Lucimar Monteiro Reis	99,93	R\$	Cancelamento de Empenho.
011	46	001/	Helenir dos Reis Estevam Silva	76,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		216	Bell Freezer Ltda	671,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		268	Utilidades do Lar Ltda	19,90	R\$	Cancelamento de Empenho.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1185

011		332	Lava Jato Campos e Neves Ltda	45,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		333	Minas Placas Com. e Ind.Ltda	205,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		388	Panificadora Rezende Amaro Ltda	0,02	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		451	Aquagás Ltda	43,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		502	Confecção Estrela Guia Ltda	0,70	R\$	Cancelamento de Empenho.
011		506	Arenna Informática Ltda	492,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
012		409	Networks Soluções em Tecnologia Ltda	2.500,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		1	EMBRATEL	961,06	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		2	EMBRATEL	437,43	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	8	3/01	CEMIG	2.793,96	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	5	5/02	Telemar Norte Leste S/A	9.459,76	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		6	Copasa	1.000,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	2	7/01	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	923,97	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		13	Host Revenda Ltda	160,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		17	Host Revenda Ltda	1.350,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	11	51/0	Dinamica Elevadores Ltda	195,83	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		63	Ediminas S/A	1.000,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	10	86/0	Viação Profeta Ltda	4.143,75	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	012	107/	Astória Copiadora Digital Ltda	3.530,58	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		194	Comercial Kefercol Ltda	2.875,89	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		264	Fábio Ladeira Lobo	2,10	R\$16.89	Cancelamento de Empenho.
013		282	Lyron Informática Ltda	4.254,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		283	Lyron Informática Ltda	766,10	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	017	383/	Telemar Norte Leste S/A	2.460,13	R\$	Cancelamento de Empenho.

013		500	Space Info & Moveis Ltda	199,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013		501	Space Info & Moveis Ltda	0,00	R\$17.60	Cancelamento de Empenho.
013		502	EC Machado Comercial e Serviços	1.116,00	R\$	Cancelamento de Empenho.
013	002	509/	E&L Produções de Software Ltda	387,64	R\$	Cancelamento de Empenho.
<b>TOTAL</b>				<b>3,56</b>	<b>R\$77.01</b>	

Congonhas, 6 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.114, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

Inclui ação na Lei Municipal nº 3.325, de 9 de dezembro de 2013 e abre crédito especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 3.325, de 9 de dezembro de 2013, Lei n.º 3.454, de 2 de dezembro de 2014, e Lei n.º 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação 0065 – Apoio Consórcio Intermunicipal no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a qual será vinculada ao programa 0042 – Iluminação Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º deste Decreto, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 17– Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 04 – Diretoria de Concessões Públicas

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0042 – Iluminação Pública

Ação: 0065 – Apoio Consórcio Intermunicipal

Natureza da Despesa: 33.71.70.00.00 – Contribuições .....R\$ 5.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 17– Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 04 – Diretoria de Concessões Públicas

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0042 - Iluminação Pública

Ação: 2.210 – Serviços de Iluminação Pública na Zona Urbana

Natureza da Despesa:

3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/032, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciene Jéssica da Rocha do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 21 de janeiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 0000873/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/033, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**



Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiane Simões de Souza, matrícula 20140606, do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/034, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Márcio Cypriano Pinto do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/035, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I da Lei Orgânica do Município e §1º do art. 14 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/003/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Neide da Cunha Pereira do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/036, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Coordenador Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I da Lei Orgânica do Município e §1º do art. 14 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/004/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosângela Elizabeth Pedro Oliveira do cargo em comissão de Coordenador Escolar, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2015.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1185

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/038, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I da Lei Orgânica do Município e §1º do art. 14 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Carlos Euzébio Ferreira no cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR**

- Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A, CNPJ Nº 23.772.726/0001-48, com sede na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, Padre Libério, Divinópolis- MG, CEP: 35.500-155, nos termos do processo de licitação nº PRC/204/2014, pela contratação de Leito CTI(Centro de Tratamento Intensivo) em atendimento a Ordem Judicial Processo Nº0028713/05.2014-8.13.0180. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo Município. Valor: R\$ 84.277,36. Data: 22 de dezembro de 2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXPEDIENTE**



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 26 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1185

---

## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.

---